

ASSOCIAÇÃO ATHLETICA AVAREENSE



CONTRATO PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Admissão de Associados, que fazem de um lado, Associação Atlética Avareense, com sede social e secretaria localizadas à Rua Rio Grande do Norte, 1826, Bairro Centro, Avaré - SP, inscrita no C N P J/ M F : n.º

44.588.093/0001-92, doravante denominada **Clube AAA**, e de outro lado, Nome:

....., CPF....., com Endereço à

....., doravante denominado **associado**, firmam por este

instrumento o que articula nas cláusulas que se seguem:

Cláusula 1ª - O presente CONTRATO tem como OBJETO a aquisição de TÍTULO:

() PATRIMONIAL () CONTRIBUINTE,

No Valor de R\$ _____, (_____) para à utilização do clube e suas áreas esportivas, sociais e demais dependências; Forma de Pagamento: _____

Cláusula 2ª - O associado deverá fazer o pagamento de Taxa mensal de Manutenção de acordo com valores e condições estipuladas no Estatuto e regras do Regimento Interno do Clube AAA; Parágrafo único: Não haverá devolução de qualquer valor pago por cancelamento de contrato, desistência e outros, exceto no caso de não aprovado para admissão pela Diretoria do clube, caso a aquisição/negociação seja por meios eletrônicos como Aplicativos, ou site em ambiente online, o associado poderá cancelar sem prejuízos com data não superior sete dias;

Cláusula 3ª - O associado deverá fazer o pagamento da contribuição mensal ao Clube AAA correspondente à taxa de Manutenção conforme opção assinalada na ficha de admissão de associado;

Cláusula 4ª - O atraso no pagamento da Taxa mensal de manutenção ao Clube AAA implicará na restrição e impedimento as dependência e uso do clube AAA sendo bloqueado o acesso nas catracas eletrônicas até a regularização financeira do associado e seus dependentes; Parágrafo Único: quando houver interesse do associado em retomar e usufruir o clube o mesmo deverá colocar em dia as parcelas não pagas no período do desligamento por inadimplência que serão corrigidas implicando em juros e multa;

Cláusula 5ª - O associado poderá exercer todos os seus direitos e deveres conforme categoria do título e de acordo com Estatuto e Regimento Interno do Clube;

Cláusula 6ª - Poderá ser incluído como dependentes do associado Titular, nas condições constatastes no Capítulo III - Dos associados descritas no Estatuto do Clube AAA no Artigo 14º, para a admissão e cadastramento de novos associados.

Cláusula 7ª - A proposta de admissão de sócio conforme categoria pleiteada será apresentada por este instrumento e, após analisada pela Diretoria Executiva do Clube AAA será informado o parecer podendo ser aprovado ou não.

Cláusula 8ª - No caso de PARCELAMENTO diretamente com o Clube AAA do valor da TAXA DE ADESAO do Título, e ocorrendo a desistência ou a quebra de contrato por parte do associado, antes de concluir a quitação do valor do compromisso firmado, o associado estará sujeito ao pagamento de multa correspondente ao valor de 30% da soma das mensalidades restantes assumidas.

Cláusula 9ª - O Associado Patrimonial, ao ser eliminado por falta de pagamento, perderá o direito ao título quando o seu débito se igualar ao valor atualizado do título. O associado Contribuinte terá seu título automaticamente cancelado após 3 (três) meses inadimplentes.

Cláusula 10ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de AVARÉ - SP.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento. O presente contrato terá a validade de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do mesmo e serão renovados automaticamente todos os anos por períodos sucessivos iguais.

Associação Athletica Avareense

Associado - Assinatura conforme doc. Identificação

Reconhecer Firma da assinatura do associado